Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5697 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.825 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta, visando valorizar e beneficiar atletas de alto rendimento, que estejam regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede pública e privada, no âmbito do Município de Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeitos desta lei, estudante atleta é aquele regularmente matriculado nas instituições de ensino da rede pública e privada, que pratica uma modalidade olímpica, em processo de seleção ou selecionados para as equipes escolares, municipais, regionais, estaduais ou nacionais.

Art. 2º É assegurado ao estudante atleta que esteja participando de eventos ou competições oficiais:

I – dispensa das aulas durante o período em que estiver atuando nas competições oficiais;

II – realização de provas em data ou horário alternativos, em caso de coincidência entre o calendário escolar e o calendário esportivo, sem cobrança de qualquer taxa ou valor adicional.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º Para o exercício do direito de que trata esta lei, o vínculo à prática esportiva deverá ser atestado pelos seguintes documentos:

I – declaração de um dos pais ou de responsável pelo estudante;

II – declaração da entidade esportiva atestando o vínculo do estudante atleta.

Art. 4º Os pais ou responsáveis informarão ao estabelecimento de ensino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data da participação do estudante atleta em competição esportiva oficial da modalidade por ele praticada.

Art. 5º A participação do estudante atleta, de qualquer nível de ensino, em competições desportivas oficiais, de âmbito escolar, municipal, estadual, nacional ou internacional, bem como as suas fases preparatórias, será considerada atividade curricular, para efeito de assiduidade em educação física.

Art. 6º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades, de forma que o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de março de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

---

*PORTARIA Nº. 1174/2025-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 457/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WEBER XAVIER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Geoinformações e Pesquisa, símbolo DD*, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.03.2025

PORTARIA Nº. 1216/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 496/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO PEDRO MAIA DOMINGUES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Visuais e Novas Mídias, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1215/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 496/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELIPE MOISÉS VARELA DA CÂMARA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Artes Visuais e Novas Mídias, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1214/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 495/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Controladoria Geral do Municipio - CGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	FAGNER DA SILVA OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	RICARDO SILVA MELO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1213/2025-A.P., 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 495/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Controladoria Geral do Município - CGM, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	RICARDO SILVA MELO
Encarregado de Serviços	ES	FAGNER DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1211/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo PGM-20241430885,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, da servidora LUÍZA ANDRÉIA COSTA BARROS DE SOUSA, matrícula nº. 35.575-5, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1210/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMAD-20250340570, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Câmara Cível, através do Processo nº. 0857579-04.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar o servidor FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, ao cargo de Professor do Município de Natal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1208/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250358070, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869576-13.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MICHAEL FRANK ALBUQUERQUE CORDEIRO DA SILVA	44.278-0	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1207/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250357944, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855274-76.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CAMILA VASCONCELOS DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula n°. 72.726-2, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1206/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250356310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859189-36.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ELANE CRISTINA VERISSIMO DA SILVA MELO, matrícula n°. 72.792-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1205/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. SEMAD-20250311065,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, CAIO CÉSAR DE SOUZA NELO, matrícula nº. 73.591-1, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular GERALDO SOUZA PINHO ALVES, Secretário Municipal de Saúde, símbolo DG, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.
Art. 2º - Designar a Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, RAYANNE ARAÚJO COSTA, matrícula nº. 72.582-6, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos, simultaneamente dos representantes mencionados no artigo anterior, praticar em nome deles todos os atos regulares de gestão, inclusive representando-os perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1203/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n°. SEMAD-20250356956,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO AQUINO FERREIRA FILHO, matrícula nº. 73.592-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto Administrativo Geral, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº. 73.590-0, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1202/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20250097365,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, à servidora MARIJARA VENTURA DA SILVA, matrícula nº. 72.325-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 1201/2025-A.P.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1201/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SEMTAS-20250097365,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, a servidora LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS MEDEIROS, matrícula nº. 72.968-8, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1199/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250359220, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866739-82.2024.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE JULIANA JOAQUIM DOS SANTOS	72.591-3	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1198/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº. 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. CGM-20250317411,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Controladoria-Geral do Município - CGM, a servidora BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES, matrícula nº. 60.149-7, Secretária Executiva, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1196/2025-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250355267, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855865-38.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULA FRANCIMAR DA SILVA ELEUTERIO	31.095-6	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1187/2025-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250343668, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Turma Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859344-10.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANILZA MARIA MEDEIROS DA ROCHA	10.221-1	N2 - J	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1185/2025-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250344885, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0808550-14.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE AMERICO MATIAS DE SOUZA	12.346-3	N2 - N	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1178/2025-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250346039, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0883976-32.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor MOISES MIRANDA FRANCA, 73.488-9,Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1177/2025-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20240739533, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0812884-57.2025.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TATIANE BARBOSA SOARES SILVA	72.669-2	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1170/2025-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMTAS-20241539097, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882898-03.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICHELINE ROCHA CORTES	72.319-1	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1127/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n°. SEMAD-20250316652,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO PINHEIRO DE SÁ BENEVIDES, matrícula nº. 61.686-9, ocupante do cargo em comissão de Procurador-geral Adjunto, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora CELINA MARIA LINS LOBO, matrícula nº. 12.998-4, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, símbolo DG, da Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo Costa Rodrigue Leite, matrícula 73.577-5, ocupante do cargo* de Procurador, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FERNANDO PINHEIRO DE SÁ BENEVIDES, matrícula nº. 61.686-9, ocupante do cargo em comissão de Procurador-geral Adjunto, símbolo DGA.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de março de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 12.03.2025.

PORTARIA Nº. 1169/2025-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250340553, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864943-56.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora ANAMARIA LOPES SOARES, 48.402-4,Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1162/2025-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20241782544, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora ELIZIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº. 72.554-8, GNM-A-I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1161/2025-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2007, e Processo n°. SME-20250018724, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o afastamento concedido à servidora LUCÉLIA DA SILVA FELICIANO, matrícula nº. 31.040-9, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1159/2025-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20241778822, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora ATHAYDE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS COELHO, matrícula nº. 72.325-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1156/2025-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241625767, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora LUNA PINHEIRO VALLE, matrícula nº. 72.786-2, Psicóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica n°. 12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1128/2025-A.P., DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241857366, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (um) ano, a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte - TRE/RN, da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA, matrícula nº. 04.665-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1075/2025-A.P., DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n°. SMS-20241446382,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 7417/2024-A.P., de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - Extra, no dia 20 de dezembro de 2024, que declarou a vacância do cargo de Farmacêutico, ocupado pelo servidor FERDINANDO ALEXANDRE LIMA DIAS, matricula nº. 72.926-2, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1042/2025-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20250157287, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora LUSINETE DE ANDRADE COSTA, matrícula nº. 17.296-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1041/2025-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20250067091, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Ministério da Cultura, do servidor FABIO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº. 08.964-8, GNM, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1066/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241538457,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CATARINE CESAR DE ARAUJO, matrícula nº. 30.988-5, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1063/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241787651,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSIMAR PACHECO DA SILVA, matrícula nº. 13.854-1, GASG, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspenso o Auxilio Transporte Natal durante o referido gozo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1061/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241715898,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SOCORRO VALE BEZERRA, matrícula nº. 13.529-1, Enfermeiro, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir da publicação e o segundo período a combinar com a chefia imediata da servidora, ficando suspensa o GESF-NS2 durante o referido gozo.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1060/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20250343838,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora KARINNE ANDREA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº. 67.847-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1052/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMUL-20241772174,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora MARIANA CAPISTRANO SARINHO PAIVA LIMEIRA, matrícula nº. 72.416-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1024/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. SEMTAS - 20250183660,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.323-5, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 22 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta noSMS-20240013044,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora EDYLLANA PEREIRA DO NASCIMENTO FAGUNDES, matrícula nº. 72.728-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria n° 1838/2024-GS/SEMAD, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

---

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Relatório Final da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, designada pela Portaria nº. *608/2025-A.P., de 06 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico Nº 90.047/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, referente ao item 1, com o valor unitário de R$ 200,00; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 02.800.122/0001-98 , referente aos itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, com os valores unitários de R$ 47,00, R$ 229,00, R$ 72,10, R$ 92,00, R$ 165,00, R$ 145,00, R$ 95,00 e R$ 50,00, respectivamente; PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA. CNPJ nº 04.050.869/0001-00, referente ao item 3 e 13, com os valores unitários de R$ 253,90 e R$ 0,12, respectivamente; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0002-43 , referente ao item 6, com o valor unitários de R$ 25,00; INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA. CNPJ nº 39.509.826/0001-16, referente ao item 10, com o valor unitário de R$ 44,90, perfazendo o valor global de R$ 5.254.428,00, conforme relatório detalhado dos itens.
Brenno Oliveira Queiroga de Morais -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO BOM PASTOR / CENTRO SÃO JOSÉ - CNPJ: 08.343.683/0001-91.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades de alimentação escolar dos estudantes matriculados no Centro São José, unidade anexa ao Instituto Bom Pastor, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente

a R$ 4.016,08 (quatro mil e dezesseis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, as quais poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atua redação.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS:
Solange Oliveira de Souza - Presidente do Instituto Bom Pastor.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa.
Natal, 29 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO BOM PASTOR / CENTRO SÃO JOSÉ - CNPJ: 08.343.6 83/0001-91.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados no Centro São José, unidade anexa ao Instituto Bom Pastor, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 4.018,47 (Quatro mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, as quais poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atua redação.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS:
Solange Oliveira de Souza - Presidente do Instituto Bom Pastor.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 29 de julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO BOM PASTOR / CENTRO SÃO JOSÉ - CNPJ: 08.343. 683/0001-91.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados no Centro São José, unidade anexa ao Instituto Bom Pastor, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2024, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R$ 5.355,53 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, as quais poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atua redação.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.
ASSINATURAS:
Solange Oliveira de Souza - Presidente do Instituto Bom Pastor.
Francisco Ginete Andrade - Representante legal da empresa.
Natal, 29 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 92.876,99 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 3 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 8.451,79 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 30 de outubro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 20.051,44 (vinte mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 13 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 13.095,00 (treze mil, noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 30 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.398,56 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR PROFA. MARIA DO SORROCO LIMA - CNPJ: 10.861.097/0001-80.
CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 33.255.716/0001-99.
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 2349 – CEPAS – Sala 105, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN.
OBJETO: Prestação de Serviços contábeis de natureza continuada, envio de obrigações acessórias a esta Unidade Executora.
VALOR: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 1500.0000.
VIGÊNCIA: 12 meses (de 10 de março de 2023 a 9 de março de 2023)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ELIZETE ALVES DE LIMA GUEDES - Presidente da UEX.
THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - 005/2015 – SME
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
CNPJ: 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN – IERC – CNPJ: 08.049.504/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, nº 1113, bairro Alecrim, Natal/RN - CEP: 59.030-270.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo a prorrogação por mais 02 (dois) anos.
VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de janeiro de 2025 a 2 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §2º e Art. 116, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.845/2004; Art. 9º, § 3º da Lei nº 11.198/2007 - FUNDEB; Art. 66, inciso I, da Lei Federal nº 13.204/2015; e, Parecer nº 03/2013 da CAMARA PERMANENTEDE CONVÊNIOS da Advocacia Geral da União.
ASSINATURAS:
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Convenente
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Pela Conveniada
Natal, 11 de março de 2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250181161		
NOME DO CREDOR	RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA	
CNPJ	11.164.874/0001-09	
ENDEREÇO	Avenida General Furtado do Nascimento, nº 684 - CJ 51/52, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.465-070.	
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e no fornecimento de alimentação escolar, preparo, armazenamento, logística e distribuição de gêneros alimentícios aos estudantes da Rede de ensino municipal.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	2-178; 2-921; 2-922; 2-152; e 2-049
	FONTES	15000000/15520000
ELEMENTO DE DESPESA		339039; 339037; e 339030
VALOR TOTAL	R$ 79.094.172,00 (setenta e nove milhões, noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais)	

Natal, 17 de março de 2025.
Monique Martins da Câmara Freire
Diretora do DAG/SME-Mat. 73.090-6
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 17 de março de 2025.
Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Educação

---

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 - SME.
PROCESSO Nº: SEINFRA-20241215704.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.348.041/0001-15
ENDEREÇO: Av. do Sol, nº 3449, Candelária, Natal/RN - CEP: 59065-600.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a 1ª adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro no valor de R$ 295.240,40 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), este percentual refere-se a 14,53% (quatorze vírgula cinquenta e três por cento) de itens existentes acrescidos, 33,80% (trinta e três vírgula oitenta por cento) de itens novos, totalizando 48,33% (quarenta e oito vírgula trinta e três por cento) de acréscimos e 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) de supressão, desta forma o valor total do contrato será de R$ 907.240,41 (novecentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) dos quantitativos e qualitativos da planilha orçamentária, do contrato que tem por objeto, REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO, LOCALIZADA NA AVENIDA OURO PRETO, Nº 2754, BAIRRO NEÓPOLIS-59088690-NATAL/RN, conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital da Concorrência Pública RDC PRESENCIAL Nº 003/2023-SEINFRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
14 de março de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Pela Contratante
THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS - Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Educação do Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de licenças Google Workspace for Education Teaching and Learning para a implantação das ferramentas GOOGLE na Rede Municipal de Ensino. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 18 de março de 2025.
MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE – Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2025-GS/SMS DE 18 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora CAMILA COSTA VIANA NEVES CABRAL, Matrícula: 73.633-7, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA	CONTRATO
TECNODONT SERVIÇOS EIRELI	028/2022
E.R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME	015/2019
IVANI BATISTA NETO	008/2024
TECHPROL SERVICO COMERCIO E LOCACOES LTDA	020/2022
	138/2023
	143/2022
ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI LTDA - ME	213/2022
	074/2024
	010/2022
	003/2022
MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA	075/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Geraldo Souza Pinho Alves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 080/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20231560890 - SEMAD - TCE n° 412465
PROCESSO Nª 20241601175
Contratado: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 41.263.941/0001-03
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003
Fonte: 15000000.
Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 35
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 080/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 6.439,06 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 18 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 079/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.029/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240746009 - SEMAD - TCE n° 422241
PROCESSO Nª 20250197394
Contratado: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001 - 08
Objeto: Aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes.
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315
Fonte: 16000000.
Elemento da Despesa: 33.90.30 -Sub-Elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 079/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 195.960,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8
Assinatura(s):
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 18 de março de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/24, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando a ter a redação abaixo:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2025, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação."
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/24, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo inicio em 01 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA: 01.01.2025.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Roberto Magnus Duarte Sales e Dr. Ivo Barrêto de Medeiros, pela LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/25.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, redefinindo a inserção da Maternidade Escola Januário Cicco, na rede de serviços de saúde do município de Natal e na referência à atenção especializada para a população do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de metas quantitativas e qualitativas do processo de atenção à saúde, gestão, ensino, pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, as políticas públicas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R$ 2.694.888,38 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) .
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 10 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal – FONTE:16000000 - SUS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
BASE LEGAL: Consoante à Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, no que couber.
ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dr. Ademar Arthur Chioro dos Reis - Lumena Almeida Castro Furtado - Luiz Murillo Lopes de Britto e Marcelo Luiz Lorençato, pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, respectivamente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20241714409;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIS LTDA ;
CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 85.086,19 (oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos), referente ao mês de outubro de 2024.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 49.480,20.
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$: 35.605,99.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 17 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20250143030;
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA
CNPJ: Nº 017.544.704-75
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.280,45 (Dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de Janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária:
ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento: 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física;
Fonte: 15000000;
Valor R$: 2.280,45
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 18 de março de 2025.
Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA N° 003/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2025 - Processo nº SMS-20241690860 - OBJETO: Contratação de empresa seguradora ou corretora para prestação de serviço de seguro total veicular para veículos automotores (tipo ambulância) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três), a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 18 de março de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2025 - Processo nº 20250194751 - Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças, acessórios e componentes em equipamentos copa/cozinha industrial. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 24h, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 18 de março de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2025
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2025 - Processo nº 20250230405 - Aquisição de Insulina Degludeca. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.
Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 18 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 031/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 25 de Março de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025:

Processo nº: 20241871024 - RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MARCOS ALEXANDRE ADRIANO DE MELO - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241706511 - RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JULIO ARRUDA DA SILVA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20241046090 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANTERO JOSE TAVEIRA FROTA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Officio – Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .

Natal (RN), 18 de Março de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2025 – PROCESSO SEFIN Nº 20250361380

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela administração, almejando a compra de Certificados Digitais Tipo A-3 em Token com prozo de 03(três) anos, conforme quadro abaixo. A pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 17 de março de 2025.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEFIN, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.sagep@natal.rn.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	Renovação de Certificados Digitais Tipo A-3 em Token com prazo de 3(três) anos	11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.° 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20250201-160526	20250179388	JOANA PRAXEDES DE BRITO (ESPOLIO)	060.849.XXX-98
INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL NÃO EDIFICADO, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL CONSTATATA E REGISTRADA NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2023 RFA 1557-FACG-FAPB. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA OU MULTA PECUNIÁRIA DE R$ 3.000,00. FICA O AUTUADO ADVERTIDO A:. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUO EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, SE NECESSÁRIO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1o, DA REFERIDA LEI.APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL .			

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240911-113210	20250013161	EDVALDO CORREIA BORGES	145.625.XXX-34
DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL AO NÃO ATENDER AS DETERMINAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 20230107-082226, NO QUE SE REFERE A PROMOVER A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REALIZANDO A CAPINAÇÃO DA VEGETAÇÃO E MANUTEÇÃO DAS ESPÉCIES ARBUSTIVAS, BEM COMO MANTER O IMÓVEL SEM RESÍDUOS SÓLIDOS. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA R$ 2.680,87 A R$ 10.311,04 O AUTUADO FICA INTIMADO A PROMOVER A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTE DOCUMENTO.			

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20240321-135005	20250013161	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	043.304.XXX-62
PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESIDUOS SÓLIDOS EM LEITO CARROÇAVEL DA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO, DE COR PRETA, PLACA NOF9316. FATO REALIZADO AS 18H:34 DA NOITE DE SEXTA-FEIRA, 23.02.24, CONFORME DENÚNCIA SIFAU-20240305-111329 E REGISTRO FOTOGRÁFICO ANEXO NA MESMA. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA R$ 2.680,87 A R$ 10.311,04 DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA POR EMAIL, NO ENDEREÇO ELETRONICO SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM OU NO E-MAIL CONSTANTE NO RODAPE NESSE DOCUMENTO.			

Natal/RN, 18 de março de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20241650435	JOÃO MENDES DA SILVA
20231440100	CREUZA MARIA DA SILVA BARRETO

Natal, 18 de Março de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210889771	3R PRIME BAR E PETISCARIA LTDA
20230357688	KAZA MARMORE MARMORES E GRANITOS LTDA
20230367020	ARIANE GRAZIELE MARQUES CAVALCANTI
20230330330	G R ALVES
20230017690	NS RESTAURANTE LTDA
20210875290	3R PRIME BAR E PETISCARIA LTDA
20210978731	FLAVIANO FERNANDES DA SILVA

Natal, 18 de Março de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO N° 15/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 15/2025-SEMURB, Processo de nº 20250323659, OBJETO: Contratação serviços de buffet visando o fornecimento de almoço para os participantes do 1º fórum dos secretários de meio ambiente. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal

Natal/RN, 18 de Março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 45/2025 – GS/SEMTAS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras CARLA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA SANTOS – Mat. 73.605-5 e PAULLENYSE ROBERTA DE MEDEIROS ARAÚJO SOUZA – Mat. 72.331-9, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do processo n° 20231570420 – INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN (Programa de Estágio).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 18 de Março de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 46/2025 – GS/SEMTAS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o conselheiro tutelar suplente RAFAEL PORFÍRIO DE SOUSA SILVA, Mat. 73.601-1, como Conselheiro Tutelar da Região Administrativa Sul de Natal, em substituição à CINDY STEFANIE DA SILVA JOSINO, Mat. 73.519-4, por motivos de solicitação de Renúncia de Mandato formalmente solicitada através do Of. 150/2025-CT-Sul de 26 de Fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241685530

NOME DO CREDOR: LPG MUSICAL LTDA-CNPJ: 52.549.937/0001-14

ENDEREÇO: V Vereador Joaquim Costa, n° 1405, Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-240.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 6): R$ 586,54 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (itens 7,8 e 9): R$ 8.183,89 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.063-X – SIGTV 240810220230006 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2- 170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 01): R$ 491,92 (Quatrocentos e noventa e hum reais e noventa e dois centavos) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.061-3 – SIGTV 240810220230009 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

VALOR TOTAL: R$ 9.262,35 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social /SEMTAS – PMN.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241793244

NOME DO CREDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ENDEREÇO: Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-290.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.256-X – SIGTV 240810220230022 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-04 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos.

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho e cama hospitalar, destinados a atender a demanda dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, a ser beneficiada com Emenda Parlamentar Federal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241557451

NOME DO CREDOR: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 56.422.537/0001-02

ENDEREÇO: Rua Demostenes A de Sousa, n.º 65, Povoado Mandacaru, São Julião/PI, CEP: 64.670-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R$ 5.355,69 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

VALOR TOTAL: R$ 5.355,69 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto contratar empresa especializada na confecção e fornecimento de adesivação automotiva total, com aplicação, visando atender as necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, pertencentea Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241685727

NOME DO CREDOR: MVB MUSIC LTDA-CNPJ: 39.432.161/0001-90

ENDEREÇO: R Jacaranda, n° 545, Monte Verde, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.825-750.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor (item 2): R$ 5.081,30 (Cinco mil e oitenta e um reais e trinta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.069-9 – SIGTV 240810220230008 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-13 – Instrumentos Musicais e Artísticos.

VALOR TOTAL: R$ 5.081,30 (Cinco mil e oitenta e um reais e trinta centavos)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e artísticos visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social / SEMTAS – PMN.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2024

PROCESSO Nº: 20241351535

CONTRATADA: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 08.797.103/0001-36, estabelecida na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410, neste ato, por intermédio de seu representante legal o Sr. FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, inscrito no CPF nº 466.189.454-53 , doravante denominado CONTRATADA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária, em virtude da mudança da fonte de recurso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa que estava consignada no:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Passará a ser consignada no:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa Solidária.

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo."

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025

ASSINATURA: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 031/2024

PROCESSO Nº: 20240449454

CONTRATADA: RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.860.005/0001-00, com sua representação estabelecida na Av. Afonso Pena, n.º 1206, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265, neste ato representado por RAPHAEL PEDROZA DAMASIO, inscrito sob o CPF/MF nº 009.991.014-47, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação da fonte de recursos de custeio da despesa.

1.2 - Portanto, onde se lê:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta: Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais. Valor: R$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 11.311-5 – NATALBPC ESCOLA Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica."

Leia-se:

"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 18.01 – 08.367.163.2-234 – Gestão da Central de Interpretação de

LIBRAS. Valor: R$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica."
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025
ASSINATURA: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA-
A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à Aquisição de refeições almoço e kit lanche. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Sady Massud da Cruz -Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2024 (CE nº 90.018/2024-SEINFRA)
Processo nº 20250298379
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 16/04/2025, até 16/06/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 18/03/2025, expirando em 19/05/2025, para os serviços de CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA DE FÁTIMA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO – BAIRRO DE PAJUÇARA – ZONA NORTE – NATAL/RN.
Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei nº 14.133/2021.
Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.
Natal, 13 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendado o procedimento cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencado. As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.
PNCP - 08241747000496-1-000017/2025

PROCESSO	CREDENCIAMENTO	OBJETO	DATA	HORA
SEPAE - 20250304433	0001/2025	Seleção de pessoas jurídicas interessadas em desenvolver, por sua conta e risco, estudos técnicos necessários para modelagem de concessão do Complexo Turístico da Redinha.	20/04/2025	10:00 hrs

Natal, 18 de março de 2025.
Raukl Araújo – Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: STTU-20250097080
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
OBJETO: Aquisição de café e açúcar por meio de fornecimento parcelado, afim de atender as necessidades da STTU.
A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria N° 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições,
RESOLVE:
Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ: 01.653.918/0001-00, no valor de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.
Atenciosamente
Natal, 18 de Março de 2025.
Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, II, Lei nº 14.133, em sua redação atual.
PROCESSO Nº: 20250085286
OBJETO: Aquisição de Papel A4.
NOME DO CREDOR: COMERCIAL J. A-CNPJ: 01.653.918/0001-00
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub Elemento 16 – Anexo I – Fonte 17530000
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
ORDENADOR DA DESPESA Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 18 de março de 2025

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 01/2025 – STTU
Processo nº: STTU-20250097080
Fundamento Legal: DISPENSA DELICITAÇÃO. FUNDAMENTO ARTIGO 75, II, LEI. Nº14.133/2021. POSSIBILIDADE.
Contratada: COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00
Objeto: Aquisição de café e açúcar, por meio de fornecimento parcelado.
Unidade: 23.001 – Atividade/Projeto: 15.122.001.2-533 – Fonte: 17530000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 07.
Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra n.º 01/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).
Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2024.
Assinaturas:
CONTRATANTE: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00
Natal, 18 de Março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 - SEMSUR
PROCESSO: 20240071630
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.796.658/0001-76
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato n° 004/2024 – SEMSUR
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de março do corrente ano e término em 01 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 15000000
ANEXO: IV
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE
LIDERANÇA LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CONTRATADA
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024 - SEMSUR
PROCESSO: SEMPLA - 20240825529
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 12.262.916/0001-07
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato n° 012/2024 – SEMSUR.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será estendido até a conclusão total dos trabalhos, de acordo com o cronograma ajustado entre as partes, contemplando todas as etapas da obra e eventuais ajustes que possam surgir no decorrer da execução. O prazo de vigência será, portanto, determinado pela efetiva finalização dos serviços contratados, sendo considerado cumprido apenas com a entrega completa e regularizada da obra, conforme especificações acordadas entre as partes, conforme cláusula quarta do contrato n° 012/2024 - SEMSUR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, em especial no art. 111.
Natal/RN, 18 de março de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE
ELENILSON JOSÉ DA SILVA-I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-CONTRATADA

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.
Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240996714	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	1457	R$ 1.304.157,82

Em seguida, publique-se.
Natal, 18 de março de 2025.
FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2024 SETUR
Processo Nº: 20240394870
Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09
Contratada: FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.234.098/0001-14
OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.
O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data desta publicação.
PRIMEIRO DISTRATANTE – SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR
SEGUNDO DISTRATANTE – RODRIGO FERREIRA DE SOUZA CRUZ - FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14/2025 – PGM/GAB,NATAL, 17 DE MARÇO DE 2025.
Altera os artigos 3º e 4º da Portaria nº 26/2023 – PGM/GAB, de 15 de setembro de 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 3º e 4º da Portaria nº 26/2023 – PGM/GAB, de 15 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º Fica autorizada a dispensa da apresentação das seguintes manifestações processuais:
I - apelação ou recurso inominado, quando o débito em discussão for de até 3 (três) vezes o valor atualizado da alçada fixado no art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 152/2015;
II - agravo de instrumento, agravo regimental, recurso Extraordinário e recurso especial quando o débito em discussão for de até 10 (dez) vezes o valor atualizado da alçada fixado no art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 152/2015;
III - contrarrazões à apelação, a recurso inominado, a agravo de instrumento, a agravo regimental, a recurso extraordinário ou especial, desde que observados os mesmos valores de alçadas fixados nos incisos anteriores;
IV - contrarrazões em embargos de declaração, exclusivamente quando evidenciado manifesto intento do recorrente de rediscutir a matéria.
§1º A não apresentação de qualquer uma das manifestações deve ser justificada com base nesta Portaria, encaminhando-se o dossiê administrativo eletrônico diretamente ao aguardo de novas intimações, salvo quando verificada a necessidade de adoção de diligências administrativas, hipótese em que deve o Procurador atuante descrevê-las e remeter o dossiê administrativo eletrônico à Chefia Fiscal.
§2º As hipóteses de inação processual previstas neste artigo não se aplicam aos casos em que a matéria é relevante e com potencial efeito multiplicador.
§3º Nas execuções fiscais em que se discuta a aplicação do Tema 1184/STF, cabe ao procurador fazer a análise do preenchimento dos requisitos encartados na Resolução CNJ 547/24, fundamentando eventual hipótese de inação processual em despacho inserido nos autos, sem necessidade de envio para a Chefia Fiscal, explicitando o encaminhamento administrativo e remetendo o dossiê para a cobrança administrativa. (NR)
Art. 4º. Na hipótese em que for identificada pelo Departamento da Dívida Ativa não Ajuizada e Cobrança Administrativa a ocorrência da prescrição ordinária devido ao não ajuizamento autorizado pela Lei Complementar municipal nº 152/2015, essa situação deverá ser registrada no dossiê administrativo eletrônico, acompanhada da recomendação de cancelamento do respectivo crédito, encaminhando-se os autos administrativos diretamente à Chefia da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa para análise definitiva.
Parágrafo único. Havendo concordância da Chefia da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa quanto à ocorrência da prescrição ordinária, fica autorizado o cancelamento do crédito sem submissão do DAE ao Procurador-geral." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
Procurador-geral do Município
(em substituição legal – Portaria nº 1127/2025-A.P.)

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20250367605
Nome do Credor: GUSTAVO DE CARVALHO MONTE
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Objeto: contratação da empresa 49.589.759 GUSTAVO DE CARVALHO MONTE, sob CNPJ: 49.589.759/0001-40, para apresentação musical da cantora Edja Alvess voz e violão, que acontecerá em alusão ao Dia do Artesão, no CEMURE, localizado a Av. Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 19 de março do corrente ano, com duração de até 03 (três) horas e horário de início às 10h.
Natal/RN, 18 de março de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 035/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o Senhor WEDSON MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 42.123-5 para responder como Encarregado de Turma pelo período correspondente, em virtude das férias de 15 (quinze) dias do Senhor WALLACE FRANKLIN ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 43.430-2, na data de 07 a 21 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 07 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 17 de março de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0273/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:
Escola do Legislativo "Wilma de Faria".

PHELLIPE EMMANUEL MEDEIROS DE LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO 2
DANIELA FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR LEGISLATIVO 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0274/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Escola do Legislativo "Wilma de Faria".

PHELLIPE EMMANUEL MEDEIROS DE LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO 1
FRANCISCO WALISON FREITAS DE LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0275/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELA FERREIRA DA COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0276/2025

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

CNPJ Nº 08.334.385/0001-35

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula n° 1198-0, do contrato nº 007/2025, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), CNPJ N° 08.334.385/0001-35, para serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos aos prédio da Rua Jundiaí nº 546 e 547,, bem como designar a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA matrícula nº 1235-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 008/2024.

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 17 de março de 2025.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa N F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 03.489.415/0001-69, visando a prestação dos serviços de recarga dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Natal, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor global de R$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 - Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ/Outros. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III.

Natal/RN, 14 de março de 2025.

Ériko Samuel Xavier de Oliveira-Presidente da Câmara Municipal do Natal

---

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a despesa com a contratação da empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 70.142.310/0001-26, visando a prestação do serviço de fornecimento de água mineral em copo de 200ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, no valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 - Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III.

Natal/RN, 14 de março de 2025.

Ériko Samuel Xavier de Oliveira-Presidente da Câmara Municipal do Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo